

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.019.2019.00-2019

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Paulo Ziulkoski e CIA LTDA
Responsável: Paulo Roberto Ziulkoski

RESUMO DO OBJETO

Constitui objeto do contrato a prestação de serviços profissionais, sem exclusividade, de consultoria e assessoria estratégica para apoiar a Diretoria da CNM, com foco na realização das seguintes atividades: a) Coordenar o programa de capacitação de servidores municipais e agentes políticos que será desenvolvido pela CNM; b) Apoiar as iniciativas do movimento municipalista no âmbito dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário); c) Representar institucionalmente a CNM junto aos Municípios, Entidades e demais representantes do movimento municipalista, no sentido de fortalecer, fomentar e realizar eventos com propostas temáticas e que sejam de interesse da CNM; d) Fomentar e gerenciar a captação de parcerias e patrocínios para os eventos; e) Ministras cursos de capacitação de servidores municipais e agentes políticos, conforme programação prevista no programa.

CONTRATO

Número: C.019.2019.00-2019
Período: 5 anos | Início: 18/02/2019 | Término: 18/02/2024

JUSTIFICATIVA

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a serviços técnicos com profissionais ou empresas de notória especialização (inciso V).

Justifica-se a indicação da empresa supracitada em função da empresa possuir notória qualificação técnica para os referidos serviços. Além disso, buscará aproveitar a experiência do ex-presidente da CNM para auxiliar nas demais estratégias da Entidade.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 10 de Janeiro de 2019.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Gustavo de Lima Cezário
Diretor Executivo